



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE NOVA LIMA

## LEI Nº1957, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2006.

“Dá nova denominação à via pública que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Nova Lima aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a “*Alameda dos Jatobás*”, no trecho compreendido entre a Praça 5 de dezembro e a Alameda dos Jatobás – via pública urbana, parte do Bairro São Sebastião das Águas Claras, deste município, denominada **Rua Dona Dica**.

Art. 2º – Face à nova denominação da precitada via pública, caberá ao Executivo Municipal promover a instalação de placa identificativa, bem como dar ciência aos órgãos públicos e privados cabíveis.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Nova Lima, 27 de dezembro de 2006.

  
Carlos Roberto Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

/ej